Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

LEI Nº. 1.836/10

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da alteração de metas previstas no Projeto nº. 1.023, do Município de Anchieta, mais precisamente dos Encargos Gerais do Município e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto nesta Lei, fica excluído no PPA – Lei Municipal nº. 1.729/2009, LDO – Lei Municipal nº. 1.731/2009 e LOA – Lei Orçamentária nº 1.740/2009, concernente ao Projeto nº. 08.01.06.0181.0177.1.023– Aquisição de equipamento e material permanente para Policia Militar / Convênio de Transito, constante na modalidade de despesa sob código nº. 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas, no que tange ao saldo da aquisição de 1 (um) Computador, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), e da aquisição de 4 cavaletes, no valor de R$ 600,00 e incluí-se nesta mesma matéria orçamentária a aquisição de equipamentos para provedor de internet, mais precisamente consiste em (01Patch Panel, 01 Switch D-Net, 01 Rack, 08 patch Cord), destinados a equipar para auxiliar nos serviços desenvolvidos pela Policia Militar no Convênio de Transito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 21 de dezembro de 2010.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 21 de dezembro de 2010.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração